



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.955 DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.323 de 14 de julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal